



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EMPRESA CONTRATADA: Empresa Bogotex Indústria e Comércio de Confecção Ltda., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 51.749.573/001-53, no valor global de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** confecção de 46 unidades de camisetas customizadas com estampa na malha PV para distribuição aos integrantes Parlamento Jovem e Câmara Jovem. **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** A presente aquisições de camisetas customizadas para distribuição ao “Programa Parlamento Jovem” e “Câmara Jovem” é uma ação educativa promovida pela Câmara Municipal de Pedralva, respaldada pela Resolução nº 270/2018 deste órgão, e cujas atividades simulam o exercício das atividades legislativas da Câmara Municipal, desde a elaboração de projetos e outras proposições, estudos por comissões temáticas, até a simulação de votação em plenário. Esses programas tem por objetivo possibilitar aos alunos de ensino fundamental e ensino médio a vivência do processo democrático, mediante a participação em jornada mensal na Câmara Municipal, em que os estudantes se reúnem e elaboram e votam preposições de ação e atuam como vereadores jovens. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva. **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** As camisetas serão entregues, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464- website www.pedralva.mg.leg.br e-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2011- Manutenção do Programa Câmara Jovem e Parlamento Jovem- 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar as camisetas dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto adquirido; Encaminhar a ordem de serviço para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento até dois dias úteis após recebimento. **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 02 de março de 2026

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal